



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N° 857/99

Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais da Administração Indireta - Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães e dá outras providências.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, autorizada a proceder à contratação de profissionais, para atender as necessidades temporárias, para as funções definidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2° - As contratações de que trata esta Lei, terão dotação específica e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual prazo.

Art. 3° - A Contratação dos Profissionais será procedida de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4° - Nas contratações por tempo determinado serão observados os níveis salariais do plano de carreira do Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 5° - A Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, fica na obrigatoriedade de encaminhar ao Legislativo Municipal, Projeto de Lei dispendo sobre o Plano de Cargos, Vencimento e Carreira de seus



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Servidores, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da aprovação desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com recursos previstos no Orçamento da Fundação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 1999.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a trailing line.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ANEXO I

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS
MÉDICO	11
ODONTOLOGO	02
FISIOTERAPEUTA	01
ENFERMEIRO	01
PSICÓLOGO	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
T.H.D	01
NUTRICIONISTA	01
BIOQUIMICO	01
AUXILIAR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01